



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL EM GOIÁS
DÉCIMA PRIMEIRA VARA

CERTIDÃO Nº 007/2024

Eu, LUCIANA DE CÁSSIA JARDIM, Diretora de Secretaria da 11ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás, por nomeação legal, etc.

CERTIFICO em virtude das atribuições que me foram conferidas por lei e, a requerimento da parte interessada, que tramitaram nesta Secretaria os autos da Ação Penal nº 26129-28.2015.4.01.3500, (IPL nº 569/2010-SR/DPF/GO - Processo nº 19837-27.2015.4.01.3500, desmembrado do processo nº 29897-30.2013.4.01.3500), movida pelo Ministério Público Federal contra **RUBES RIBEIRO DA CRUZ (E OUTROS)**, natural de Carmo do Rio Verde/GO, nascido em 02/03/1966, RG nº 2096183-SSP/GO, CPF nº 363.484.811-15, filho de José Ribeiro da Cruz e Belchiolina Maria da Cruz, denunciado em 29/04/2015 pela prática do delito descrito no artigo 171, § 3º, c/c os artigos 71 e 29, todos do Código Penal, cuja denúncia foi recebida em 24/07/2015. Em 10/06/2019 foi, por este Juízo, prolatada sentença absolvendo sumariamente o referido acusado, com fundamento no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, tendo transitado em julgado para a acusação em 03/07/2019.//
////

Goiânia/GO, 07 de março de 2024.


LUCIANA DE CÁSSIA JARDIM
Diretora de Secretaria da 11ª Vara